

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 -- Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000738-25.2016.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA  
COMARCA DE BERTOLÍNIA-PI

JUIZ CORREGEDOR: THIAGO ALELUIA FERRIERA DE OLIVEIRA

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO  
ORDINÁRIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL –  
1º e 2º OFÍCIO DA COMARCA DE  
BERTOLÍNIA-PI – INCIDÊNCIA DO  
PROVIMENTO Nº 20/2014 – MISTER DA  
AUTORIDADE JUDICIAL – INTEMPESTIVA –  
CORREIÇÃO REPROVADA –  
ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Bertolândia- PI, realizada pelo Dr. Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira, Juíza de Direito, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo a MM Juiz Corregedor apresentado o questionário correicional.

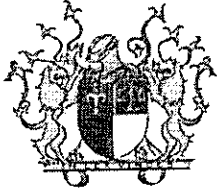
É o relatório. Decido.

O atuar de toda Corregedoria deve ser, por essência, preventivo, buscando que os jurisdicionados e os outros agentes envolvidos nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais recebam a Justiça que buscam: célere, eficaz e, sobretudo, profissional.

**I- Da Análise da Correição:**

Na análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial.

O Magistrado informa que no 1º Ofício responde pelo cartório a Sra. Lisia Rocha da Silva, investida desde 1998. O Cartório funciona em prédio alugado e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

possui satisfatória condições de conforto, higiene e conforto. Não utiliza sistema de fichas ou senhas para atendimento ao público.

No 2º Ofício tem como titular a Sra. Maria do Socorro Zenobia da Rocha Martins, investida desde 1975. o Cartório funciona em prédio próprio e possui condições satisfatória de conforto, higiene e segurança.

Nas considerações finais ou medidas presentes no final dos questionários das correições dos dois Ofícios o juiz nada declarou.

## II- Tempestividade:

No exercício dessa atividade há de ser apresentado relatório, o qual deverá apresentar amplo diagnóstico de todos os problemas detectados, bem como das recomendações e providências sugeridas aos diversos setores da unidade correicionada e, ainda, das soluções apresentadas em cada caso. Tal relatório deve ser encaminhado a esta Corregedoria no prazo máximo de 30 (trinta) dias como determina o art. 36 Código de Normas, *in verbis*:

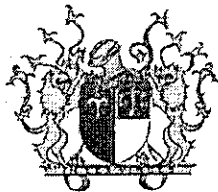
“Art. 36. Os relatórios das correições e das inspeções realizadas pelos Juizes em suas Varas, Juizados e Comarcas deverão ser encaminhados à Corregedoria-Geral de Justiça no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos.

Parágrafo único. O relatório deverá ser acompanhado de informações sobre as condições das instalações físicas e meterias do fórum, Vara ou Juizado e parque tecnológico.”

À luz do dispositivo citado, a correição fora encaminhada, conforme certidão anexada nos autos de fls. 20, no dia 04 de outubro de 2016, ou seja, mais de 30 (trinta) dias do encerramento dos trabalhos correicionais o que a torna intempestiva. A delonga na apresentação de seus resultados não contribui para o eficaz diagnóstico que deve ser produzido.

*Ex positis*, diante das formalidades integrantes do procedimento que não foram cumpridas, na íntegra, pelo Juiz Corregedor **REPROVO** a presente correição, ao tempo que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br – Fone: (86) 32154362

---

Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2016.

  
**DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

Corregedor Geral de Justiça